

PORTARIA Nº 1145 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14,

CONSIDERANDO:

O processo nº 23406.000261/2018-08;

A Resolução CONSUP nº 51 de 14 de julho de 2017, que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação **lato sensu**, **stricto sensu**, de pós-doutorado, e estágio vinculado a programa de pós-graduação **stricto sensu** ou de pós-doutorado; e,

O Edital nº 005/2018/IFPR de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre afastamento integral para participação em programa de pós-graduação **stricto sensu** ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral para participação em programa de Doutorado, do tipo ônus limitado, ao servidor ANTONIO EDUARDO KLOC, SIAPE nº 1782567, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Telêmaco Borba, no período de 03 de agosto de 2018 a 01 de março de 2022, no Programa de Doutorado em Políticas Públicas, promovido pela Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor **pro tempore**